



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 12/2023 – FAPESQ/SECTIES/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS INTEGRADOS COM A
AGENDA GLOBAL COMO FERRAMENTAS PARA A CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), por meio da Emenda Impositiva de Apropriação nº 100 – LOA 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da seleção de pesquisadores para equipe técnica do Projeto Educação Ambiental e Serviços Ecosistêmicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de pesquisador no Projeto Educação Ambiental e Serviços Ecosistêmicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas.

1.2 Poderão participar da seleção para exercer a função de pesquisador, profissionais graduados e graduandos de nível superior sem vínculo empregatício e profissionais servidores públicos de cargos técnicos e docentes do ensino superior vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada em 02 (duas) etapas: Etapa 1 - Análise de currículo e planos de trabalho (Eliminatória) e Etapa 2 - Entrevista (Classificatória).

1.4 Este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de Coordenador, Pesquisador 1, Pesquisador 2 e Iniciação Científica para o Projeto Educação Ambiental e Serviços Ecosistêmicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas.

2.1.1 Compete a função de **Coordenador** definir as estratégias de atividades, tratamento e insights analíticos dos dados relacionados ao projeto, calendário das atividades para as escolas da comunidade próximo a reserva Olho d'água das Onças e escolas dos municípios de Pocinhos e Picuí na Paraíba, e junto à comunidade residente no entorno da reserva.

2.1.2 Compete a função de **Pesquisador 1** desenvolver atividades de tratamento, análise e visualização dos dados bem como a escrita do artigo científico relacionado aos serviços ecosistêmicos integrados com a agenda global.

2.1.3 Compete a função de **Pesquisador 2** desenvolver as metodologias de aplicação dos questionários, atividades de Educação Ambiental e análise de dados integrados para o desenvolvimento das ferramentas para a conservação dos ecossistemas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.1.4 Compete a função de **Iniciação Científica** realizar atividades de pesquisa para dar suporte ao projeto considerando as áreas de estudo da reserva Olho d'água das Onças e escolas dos municípios de Pocinhos e Picuí na Paraíba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3.1.1 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq.prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

3.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.2.2 Realizar o envio dos seguintes documentos através do sistema SIGFAPESQ: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e de experiência profissional, de acordo com o perfil exigido no item 4.1; Plano de trabalho para as respectivas funções, conforme descrito no item 5.1; Carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto, no caso de servidores (ANEXO II), ou declaração de não vínculo empregatício para os demais candidatos (ANEXO III).

3.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até **às 18h00min (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

3.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

3.6.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

3.7 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

3.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail projetos-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

3.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

3.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

3.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada (quando aplicável).

3.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.13.3 Cometer falsidade ideológica;

3.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

3.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.2.

3.17 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

3.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para as funções envolvidas nas atividades do Projeto Educação Ambiental e Serviços Ecosistêmicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas estão apresentadas na tabela seguinte.

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VALOR
---------------	--------------	-------------------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Coordenador	01	Doutor(a) em Ecologia e Conservação da Vida Silvestre há no mínimo 8 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto e experiência comprovada em projetos de pesquisa e extensão na área.	R\$ 6.000,00
Pesquisador 1	01	Doutor(a) em Engenharia Ambiental com produção científica relacionada ao projeto; experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.	R\$ 2.200,00
Pesquisador 2	01	Doutor(a) em Ciências e Engenharia de Materiais.	R\$ 1.500,00
Iniciação científica	06	Graduandos em Ciências Biológicas ou Geografia regularmente matriculados.	R\$ 700,00

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A primeira etapa será eliminatória e conta a verificação dos requisitos exigidos na tabela do item 4.1 e com a avaliação dos planos de trabalhos relacionados ao projeto Educação ambiental e serviços ecossistêmicos integrados com a agenda global como ferramentas para a conservação de ecossistemas.

5.2 Os candidatos serão eliminados ou classificados de acordo com o currículo e plano de trabalho com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e por meio dos critérios da tabela seguinte.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano relacionado com as competências no exercício da função descrita no edital para a vaga pleiteada.	5,0
Clareza, objetividade e experiência do pesquisador destacado no plano com o tema do Projeto.	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,0

5.3 A segunda etapa será classificatória e consiste em entrevistas para análise e avaliação dos candidatos com o plano de trabalho proposto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016;

6.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

6.1.3 Maior nota na avaliação do plano de trabalho de acordo com a tabela do item 5.2.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7. DOS RECURSOS

7.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

9.2 A vigência das bolsas será 12 meses com início em agosto de 2023.

9.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.

9.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.6 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no projeto **Educação Ambiental e Serviços Ecosistêmicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas**, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas e será convocado o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela FAPESQ.

11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

11.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

11.5 A Coordenação também poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ.

12.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Data de publicação do Edital	12/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	13 a 18/07/2023	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h.
Homologação das Inscrições	20/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Resultado preliminar	24/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Interposição de recurso.	25/07/2023	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Convocação para Fase de Entrevistas	26/07/2023	www.fapesq.rpp.br
Realização das Entrevistas	27/07/2023	A definir.
Divulgação do Resultado Final	28/07/2023	www.fapesq.rpp.br

Campina Grande, 12 de julho de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário da SECTIES/PB

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, possui carga horária de _____. Logo, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 12/2023 – FAPESQ/SECTIES/PB**, poderá atuar na função de pesquisador na equipe técnica do **Projeto Educação Ambiental e Serviços Ecológicos Integrados com a Agenda Global como Ferramentas para a Conservação de Ecossistemas**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto
a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), não possuir nenhum
vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

